



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 128/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 008/2021, cujo objeto é a implantação e operacionalização de sistema informatizado para permitir que postos de abastecimento, oficinas e autopeças credenciados prestem serviços de fornecimento de combustíveis, lubrificantes e serviços de manutenção leve, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, acessórios, pneus e demais materiais necessários à frota do TRE-SC, inclusive os eventualmente locados e requisitados, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 734 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 56.984/2020 (Pregão n. 002/2021), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Ltda., em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. ***.244.909-**, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS LTDA., estabelecida na Alameda Rio Negro, n. 503, 18º andar, sala 1803, Alphaville, Barueri/SP, CEP 06454-000, telefones (11) 3631-7730 / (19) 3116-3404, e-mail contratosneo@neofacilidades.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 25.165.749/0001-10, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Vicente Barbosa Duarte Neto, inscrito no CPF sob o n. ***.134.598-**, residente e domiciliado em Barueri/SP, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 008/2021 fica prorrogado até 18/02/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 008/2021.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 23 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

VICENTE BARBOSA DUARTE NETO
REPRESENTANTE LEGAL